

REJEITADA
PLENÁRIO

Em 11/09/2018

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As 20:5 hs. Em 06/09/2018

VISTO

REQUERIMENTO Nº 226 /2018
(Do Vereador HÉRLON CABRAL)

Senhora Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja marcada o mais breve possível **SESSÃO ESPECIAL** para debater sobre o objeto do **Projeto de Lei Complementar nº 004/2018**, de autoria do **Sr. PREFEITO MUNICIPAL** que “*define os corredores axiais do município de Cabedelo e disciplina os usos permitidos nessas áreas*” e melhor instruir o referido Projeto, ouvindo autoridades no assunto e representantes da iniciativa privada, moradores, demais interessados e envolvidos na matéria, uma vez se tratar de uma reclamação da comunidade.

JUSTIFICATIVA

A ideia desse requerimento é trazer o debate para mais próximo possível dos Vereadores e da população de Cabedelo sobre o que seriam os corredores axiais de Cabedelo, para que servem, qual o seu impacto econômico, social e arquitetônico na cidade.

Tal solicitação tem fundamento na complexidade da matéria, que envolve zoneamento urbano, benefícios e permissões que, certamente, impactará na economia, na população e na estrutura de Cabedelo, de modo que, particularmente, necessito de elementos técnicos suficientes a elaborar parecer neste nobre Projeto em que sou Relator.

Essa Sessão Especial poderia contar com a presença de Empresários cujos empreendimentos se situem em Cabedelo, em especial nas áreas mencionadas no PLC, representantes da Prefeitura de Cabedelo, representantes do Ministério Público, além de estender o convite à toda população para que se manifeste caso queira.

O Projeto de Lei Complementar é a intenção do Prefeito em melhorar a vida da população. Uma Sessão Especial sobre este PLC se concretiza na vontade de democratizar e legitimar ainda mais aquilo que possa vir a se tornar uma Lei de interesse direto de todos.

É O REQUERIMENTO.

Plenário “LUIZ DE GÓES”, em 5 de setembro de 2018.

VEREADOR HÉRLON CABRAL